



## Projeto de Lei n.º 400/XV/1.<sup>a</sup>

### ELIMINA A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DA INDICAÇÃO DE INSTRUMENTO DE REGULAMENTAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO APLICÁVEIS, ALTERANDO O CÓDIGO DO TRABALHO

A redação atual do Artigo 480.º menciona que é obrigatória a afixação “em local apropriado da empresa a indicação de instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis”, sendo que a ausência desta afixação constitui uma contraordenação leve.

A Lei, na sua formulação atual, constitui uma obrigação com sanção em caso de incumprimento, recorrendo a um meio de divulgação obrigatório arcaico e que não garante a transmissão da informação adequada, nomeadamente, num período de propagação do trabalho remoto, tornando obsoleto a afixação de informação.

Dessa forma, o Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal propõe a reformulação do número 1 do Artigo 480.º do Código do Trabalho de forma a garantir que esta informação possa ser disponibilizada de forma mais adequada e que se encontre disponível aos trabalhadores, sem ser obrigatória a fixação no estabelecimento do mesmo.

Assim, ao abrigo da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do Regimento da Assembleia da República, o Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal apresenta o seguinte Projeto de Lei:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

A presente lei elimina a afixação obrigatória da indicação de Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável, alterando o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

#### Artigo 2.º



## Alteração ao Código do Trabalho

O artigo 480.º do Código do Trabalho passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 480.º

(...)

1- O empregador deve disponibilizar aos colaboradores a indicação dos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho aplicáveis, pelo meio que a administração considerar adequado, sem prejuízo de estar a informação disponível ao colaborador de forma incondicional.

2- (...).”

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Palácio de São Bento, 7 de dezembro de 2022

Os Deputados da Iniciativa Liberal:

Carlos Guimarães Pinto

Carla Castro

Bernardo Blanco

Joana Cordeiro

João Cotrim Figueiredo

Patrícia Gilvaz

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha